



LEI MUNICIPAL Nº 3.268 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	04	Fundo Municipal da Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	0210	Serviço de Proteção Social Especial
Projeto:	2024	Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
Elemento de despesa:	3.3.3.50.43.00	Subvenção Social (1074).....R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	1052	Recurso SIGTV – Custeio - APAE;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o ingresso no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), utilizando o Ingresso do recurso vindo da União em Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Bassano – RS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 18/2022
2022.

Nova Bassano, 18 de março de

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 18/2022. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com a finalidade de utilizar o recurso destinado a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio – para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial o ingresso do recurso da União em Transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Bassano – RS.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal